

Executivo 1

SEGUNDA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2009

GABINETE DA GOVERNADORA



DECRETO Nº 1.503, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2009

Altera dispositivo do Decreto nº 1.489, de 12 de janeiro de 2009, que altera dispositivos do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, D E C R E T A:

Art. 1º O art. 3º do Decreto nº 1.489, de 12 de janeiro de 2009, que altera dispositivos do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de março de 2009.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2009.

PALÁCIO DO GOVERNO, 6 de fevereiro de 2009.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO Nº 1.504, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2009

Homologa o Decreto nº 129/2008, de 29 de dezembro de 2008, editado pelo Prefeito Municipal de Breves, que declara “situação de emergência” em áreas daquele Município.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando, o Decreto nº 129/2008, de 29 de dezembro de 2008, editado pelo Prefeito Municipal de Breves, que declara “situação de emergência” em áreas daquele Município em face de ocorrência de incêndio que resultou em danos humanos, materiais e prejuízos econômicos e sociais a população local; Considerando, que a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil verificou e constatou a existência de “situação de emergência” tipificada com o código HS. EIN 22.101, nos termos da Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil; Considerando, que compete ao Governador do Estado homologar referido ato, nos termos do art. 17, § 1º, do Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, a fim de que passe a ter validade para os fins previstos no dispositivo legal mencionado,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o Decreto nº 129/2008, de 29 de dezembro de 2008, editado pelo Prefeito Municipal de Breves, que declara “situação de emergência” em áreas daquele Município pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 2º Confirmar que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos que lhes são próprios no âmbito estadual.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 6 de fevereiro de 2009.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES

DECRETO Nº 129/2008, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008.

“Dispõe sobre declaração “SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA” na área urbana do município de Breves, no bairro Centro, na Trav. Capitão Assis, entre a Rua Dr. Assis e Passagem Jardim, onde um incêndio urbano (CODAR: HS.EIN 22.101 - INCÊNDIOS URBANOS E RURAIS, destruiu algumas edificações residenciais e comerciais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREVES, ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais e, com base no que preceitua o Art. 74, inciso VII da lei Orgânica do Município, pelo art. 17 do Decreto Federal nº 5.376 de 17 de fevereiro de 2005, e pela Resolução nº 03 de 02 de julho de 1999, do Conselho Nacional de Defesa Civil;

CONSIDERANDO QUE o Incêndio Urbano (CODAR: HS.EIN 22.101 -INCÊNDIOS URBANOS E RURAIS), no município de Breves, ocorrido as 02h00 do dia 25dez2008, onde atingiu algumas edificações residenciais e comerciais no bairro Centro na Trav. Capitão Assis, entre a Rua Dr. Assis e Passagem Jardim, conforme mapa em anexo;

CONSIDERANDO QUE como consequência deste desastre, resultaram os danos humanos e materiais e os prejuízos econômicos e sociais constantes do Formulário de Avaliação de Danos anexo a este Decreto;

CONSIDERANDO QUE em acordo com a Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil - CONDEC, a intensidade deste Desastre foi dimensionada como de nível II com agravantes.

CONSIDERANDO QUE concorrem como critérios agravantes da

situação de anormalidade: O baixo nível de desenvolvimento sociocultural da população, assim como fragilidade do arranjo arquitetônico do cenário, desprovido de qualquer tipo de sistema de segurança contra incêndio e pânico (fixo e/ou Móvel) e hidrantes urbanos, agravado pela existência de uma Unidade Operacional do Corpo de Bombeiros no município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a existência de situação anormal provocada por desastre e caracterizada como Situação de Emergência pelo período de 90 (noventa) dias na área urbana, bairro Centro, na Trav. Capitão Assis, entre a Rua Dr. Assis e Passagem Jardim, do Município de Breves, podendo ser prorrogado por igual período.

Parágrafo único - Esta situação de anormalidade é válida apenas para a área deste Município, comprovadamente afetada pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Avaliação de Danos e Mapa da Área Afetada, anexos a este Decreto.

Art. 2º - Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta aos Desastres, após adaptado à situação real desse desastre.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 90 (noventa) dias, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Executivo “Floriano Pinto Gonçalves”, Gabinete do Prefeito Municipal de Breves - PA, em 29 de dezembro de 2008.

LUIZ FURTADO REBELO

Prefeito Municipal de Breves

Registro e publicado na data supra nos

Termos da Lei Orgânica Municipal

Cynthia das Graças Santos Bittencourt

Secretária Municipal de Administração

DECRETO DE 6 DE FEVEREIRO DE 2009

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III, V e X, da Constituição Estadual, e art. 13 da Lei Estadual nº 5.249, de 29 de julho de 1985, e

Considerando a proposição efetuada através da Proposta nº 001/09-CPO, de 26 de janeiro de 2009, do Comandante-Geral da Polícia Militar do Pará-PMPA;

Considerando o Parecer nº 070/09 da Consultoria Geral do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam promovidos, a contar de 20 de janeiro de 2009, pelo critério de *Merecimento Intelectual*, ao Posto de 2º TENENTE QOAPM (Quadro de Oficiais da Administração da Polícia Militar), face à aprovação em Curso de Habilitação de Oficiais (CHO) 2008.2, realizado pela Academia de Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, de conformidade com o art. 17 e seu Parágrafo único da Lei Estadual nº 5.162-A, de 16 de outubro de 1984, combinado ao art. 18, § 1º, § 2º e § 3º, do Decreto Estadual nº 4.241, de 22 de janeiro de 1986, os policiais militares a seguir identificados:

SUBTEN PM RG 8291 JOÃO CARLOS DAS NEVES SOARES

SUBTEN PM RG 10567 NAZARENO MONTEIRO MARINHO

SUBTEN PM RG 11132 JUCILEIDE DA CUNHA DUARTE

SUBTEN PM RG 12157 ROBERTA MARIA OLIVEIRA MARQUES

SUBTEN PM RG 12159 SUELI DO SOCORRO GONÇALVES DA SILVA

SUBTEN PM RG 12753 JOÃO BOSCO VALOIS

SUBTEN PM RG 23134 RAIMUNDO REIS MACEDO

1º SGT PM RG 12153 KATIA REGINA DE OLIVEIRA ROCHA

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, registrando-se o mesmo nos assentos funcionais dos militares estaduais promovidos.

PALÁCIO DO GOVERNO, 6 DE FEVEREIRO DE 2009.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

autorizar WALTER SILVEIRA FRANCO, Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará-IGEPREV, a se ausentar de suas funções, no período de 3 a 8 de fevereiro de 2009, em decorrência de falecimento de pessoa da família, devendo responder pelo expediente do Órgão, no impedimento do titular, a Assessora IVANA RAMOS DO NASCIMENTO.

PALÁCIO DO GOVERNO, 6 DE FEVEREIRO DE 2009.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO DE 6 DE FEVEREIRO DE 2009

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando a ordem de classificação dos candidatos aprovados no Concurso Público C-113 da Procuradoria Geral do Estado-PGE, cujo resultado foi homologado e publicado no Diário Oficial do Estado dos dias 30 de março e 15 de maio de 2007;

Considerando os termos do Ofício nº. 6067-PGE.G, de 29 de dezembro de 2008, da Procuradoria Geral do Estado-PGE, conforme Processo nº. 2009/666,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, de acordo com o art. 34, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, os candidatos constantes deste Decreto para exercerem, em virtude de aprovação em concurso público, os

cargos a seguir discriminados, com lotação na Procuradoria Geral do Estado-PGE.

CARGO: TÉCNICO EM PROCURADORIA - DIREITO

SAMIRA HACHEM FRANCO COSTA

NINIVE FACIOLA NAIF DAIBES

CARGO: ASSISTENTE DE PROCURADORIA

JORGE CLEITON PEREIRA SOARES

ANGELO DE SOUSA COSTA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 6 DE FEVEREIRO DE 2009.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO DE 6 DE FEVEREIRO DE 2009

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando os termos do Ofício nº. 1214 - GS/GEPEs, datado de 16 de dezembro de 2008, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia-SEDECT, conforme Processo nº. 2008/560324;

Considerando a ordem de classificação dos candidatos aprovados no Concurso Público C-129 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia-SEDECT cujo resultado foi homologado e publicado no Diário Oficial do Estado dos dias 28 de maio e 26 de junho de 2008,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, de acordo com o art. 34, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o candidato MARCIO JOSE BEZERRA VIANA para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Auxiliar Operacional, com lotação na Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia-SEDECT.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 6 DE FEVEREIRO DE 2009.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO DE 6 DE FEVEREIRO DE 2009

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando os fundamentos de fato contidos no Processo nº. 2009/13928;

Considerando os termos do Ofício nº. 0031/2009-GS da Secretaria de Estado de Administração-SEAD,

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir do Decreto datado de 3 de dezembro de 2008 (publicado no D.O.E. nº. 31311, de 4 de dezembro de 2008) a condição de “Portador de Necessidades Especiais-PNE” imputada ao servidor MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DOS SANTOS, nomeado para o cargo de Vigia, com lotação na 3ª URE - Abaetetuba.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 6 DE FEVEREIRO DE 2009.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO DE 6 DE FEVEREIRO DE 2009

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III, V e X, da Constituição Estadual, combinado com os arts. 91 e 92 da Lei nº. 5.251, de 31 de julho de 1985, e

Considerando os termos do Parecer nº. 058/2009 da Consultoria Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º Reverter ao serviço ativo da Polícia Militar do Pará, nos termos dos arts. 91 e 92 da Lei nº. 5.251, de 31 de julho de 1985, por haver cessado o motivo pelo qual se encontrava agregado, exercendo cargo público civil (Chefe da Unidade de Segurança Orgânica, DAS-4, do DETRAN-PA), o MAJOR QOPM RG 13456 CLAYTON SIDNEY LOUREIRO LIMA, a contar de 31 de dezembro de 2008.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 6 DE FEVEREIRO DE 2009.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO DE 6 DE FEVEREIRO DE 2009

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e V, da Constituição Estadual, e

Considerando os termos do Parecer Jurídico da Secretaria de Estado de Administração às fls. 21, 22 e 23 do Processo nº. 2005/78277;

Considerando que a candidata a seguir relacionada foi aprovada no Concurso Público C-33, de 22 de agosto de 1981, da Secretaria de Estado de Saúde Pública-SESPA, mas não tomou posse dentro do prazo previsto em Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito, com base nos termos do art. 22, § 3º, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, a nomeação da candidata relacionada no presente Decreto, a qual foi nomeada para exercer o cargo a seguir discriminado, com lotação na Secretaria de Estado de Saúde Pública-SESPA.

CARGO: MÉDICO

LUCIENE BARRETO MOTA LEDO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 6 DE FEVEREIRO DE 2009.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado